CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes" Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220 email: $\underline{camarasap@uol.com.br} - site: \underline{www.santoantoniodaplatina.pr,leg.br}$

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei n.º 6/2020, da Ver. Mirian Rodrigues Bonomo Montanheiro.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

I - Relatório:

Esta Comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei n.º 6/2020, de autoria da Ver. Mirian Rodrigues Bonomo Montanheiro, que Denomina Rua José Barbosa da Rocha, a atual Rua 03 do Residencial David Crespo.

Constam na propositura os seguintes documentos: I justificativa do projeto com breve biografía; II - certidão de óbito.

Eis a síntese necessária.

II - Análise:

A propositura está dentro da competência prevista no artigo 69 do Regimento Interno da Câmara para ser apreciada por esta Comissão.

A matéria está dentro da competência do Município nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e do artigo 5º, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Com relação à competência de iniciativa para a propositura, tem-se que este requisito foi observado, nos termos do artigo 21, inciso XV, da Lei Orgânica do Município.

Foram observados a competência da propositura e os requisitos para tramitação previstos no Regimento Interno da Câmara.

CÂMARA	MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Dag 20	1032/20au
Data 3	1107120 as 08 h 30 min_
Nome_	20.

1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes" Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220 email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

III - Conclusão:

Com base nas informações e nos documentos encaminhados, esta Comissão conclui pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da presente proposição, sendo favorável à submissão do presente Projeto de Lei ao Plenário para votação.

Informa, ainda, que a matéria será considerada aprovada se obtiver a maioria simples dos presentes, devendo ser discutida, em votação secreta, em 2 (dois) turnos de votação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 29 de julho de 2020.

JOSÉ JAIME PAULA SILVA

RUDINEI BENEDITO ESTEVES

Vice-Presidente

LUCIANO DE ALMEIDA MORAES

Membro